



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 733/2004

Alto Paraíso de Goiás, 20 de dezembro de 2004.

**“Autoriza receber área em dação de pagamento de IPTU”**

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a receber área de propriedade de **CID ANTÔNIO DE ARAÚJO**, em dação de pagamento de débito de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do mesmo para com a municipalidade.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.

  
**Divaldo Wiliam Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

*digitalizada  
e ok*

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.